



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 786/2015.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos e do ANEXO II, do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Plano de cargos instituído pela Lei Complementar n.º 723/2013, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - SUPERVISOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO – DAS-6;

II - ADMINISTRADOR DE TESOUREARIA - DAS-5; e,

III - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - DAS-4.

Art. 2.º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos instituído pela Lei Complementar n.º 723/2013, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração:

I - SUPERVISOR DE TESOUREARIA - DAS-6;

II - ADMINISTRADOR DE RECURSOS HUMANOS - DAS-5; e,

III - ADMINISTRADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DAS-5.

Art. 3.º O ANEXO II, da Lei Complementar n.º 723/2013 passa a vigorar conforme estabelecido pelo ANEXO ÚNICO, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 4.º O vencimento dos cargos criados pela presente Lei Complementar são os fixados no ANEXO II, da Lei Complementar n.º 723/2013, alterado pelo ANEXO ÚNICO, da presente Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 5.º O vencimento do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL – DAG, passa a vigorar com o valor de R\$ 2.480,59 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 6.º O provimento dos cargos criados por esta Lei Complementar fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina o § 1.º, do art. 169, da Constituição Federal.

Art. 7.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar por Decreto Municipal, caso necessário, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 9.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2015.

Castanheira-MT, 09 de junho de 2015.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar n.º 786/2015

ANEXO II

Lei Complementar n.º 723/2013

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAG	Secretário Municipal de Administração	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Lei Específica
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	5.637,72
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica
DAG	Controlador Geral do Executivo	2.987,99
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	1.465,80
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	1.465,80
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	1.465,80
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	2.480,59
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	2.480,59
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	2.480,59
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35. ^a Zona	1.465,80

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	2.818,86
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	2.029,58
DAS-6	Supervisor de Tesouraria	2.880,00
DAS-5	Administrador do Departamento de Serviços Urbanos	2.480,59
DAS-5	Administrador de Saúde	2.480,59



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAS-5	Administrador de Compras e Licitações	2.480,59
DAS-5	Administrador de Recursos Humanos	2.480,59
DAS-5	Administrador de Finanças Orçamento e Contabilidade	2.480,59
DAS-5	Administrador de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	2.480,59
DAS-5	Administrador de Projetos Contratos e Convênios	2.480,59
DAS-5	Administrador de Obras Públicas e Viação	2.480,59
DAS-5	Assessor do Departamento de Mecânica	2.029,58
DAS-4	Assessor de Licitações e Contratos	2.029,58
DAS-4	Assessor de Posturas Obras e Fiscalização	2.029,58
DAS-4	Assessor de Projetos Programas e Convênios	2.029,58
DAS-4	Assessor de Tributação e Fiscalização	2.029,58
DAS-4	Assessor de Finanças	2.029,58
DAS-4	Assessor de Orçamento e Contabilidade	2.029,58
DAS-4	Assessor Administrativo do CASTPREV	2.029,58
DAS-4	Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	2.029,58
DAS-4	Assessor do Departamento de PSF e Agendamento do SUS	2.029,58
DAS-4	Assessor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	2.029,58
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração Social	2.029,58
DAS-4	Assessor de Transporte Escolar	2.029,58
DAS-3	Diretor do Departamento de Educação	1.684,54
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade	1.684,54
DAS-3	Diretor do Departamento de Agropecuária	1.684,54
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração Social	1.684,54
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras Públicas	1.684,54
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária e Epidemiológica	1.684,54
DAS-3	Diretor de Administração	1.684,54
DAS-3	Diretor de Compras	1.684,54
DAS-3	Diretor de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	1.684,54
DAS-3	Diretor de Defesa Civil e Desenvolvimento Local	1.684,54
DAS-3	Diretor de Licitações e Contratos	1.684,54
DAS-E	Secretário de Escola Rural	1.336,13
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	1.336,13
DAS-2	Coordenador do Departamento de Imprensa e Comunicação Institucional	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Mecânica e Manutenção	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Tesouraria	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Departamento de Administração Social	1.226,75
DAS-2	Coordenador de Controle Interno	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	1.226,75
DAS-2	Coordenador de Educação e Cultura	1.226,75
DAS-2	Coordenador de Esporte e Lazer	1.226,75
DAS-2	Coordenador de Turismo	1.226,75
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.226,75
DAS-1	Assistente de Administração em Saúde	974,19



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DAS-1	Assistente de Enfermagem	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Farmácia e Laboratório	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração e Recursos Humanos	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Compras Licitação e Contratos	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	974,19
DAS-1	Assistente de Esporte e Lazer	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Mecânica e Manutenção	974,19
DAS-1	Assistente de Agropecuária e Meio Ambiente	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração Social	974,19
DAS-1	Assistente do Departamento Especial da Mulher e da Família	974,19